Lei nº: 1.471/2019

Autoriza o Município de jaguaré a firmar termo de Fomento com a ARTCULTURA RENASCER e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou, e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALOÍSIO CETTO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES aos dezenove (19) dias do mês de março do ano dois mil e dezenove (2019) e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos vinte e sete (27) dias do mês de março do ano dois mil e dezenove (2019).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

Lei nº 1.471, de 19 de março de 2019

Autoriza o Município de Jaguaré a firmar Termo de Fomento com a ARTCULTURA RENASCER e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a entidade ARTCULTURA RENASCER, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.116.120/0001-84, sediada no município de Jaguaré, com a finalidade de apresentação de peça teatral, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

§ 2º O valor do presente termo de fomento será de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que serão repassados em parcela única, conforme instrumento, disponível na seguinte dotação orçamentária de 2019:

Órgão:170 – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 –cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0054 Fomento à formação, produção e difusão Cultural

Projeto/ Atividade: 2.049– transferência no Grupo Teatral Renascer

Elemento de Despesa: 33504100000 - Contribuições

Fonte de Recursos 10010000000 – Recursos Ordinários

Ficha nº: 0000254

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (19.09.2019).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal